



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2021


De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PITANGA UTILIDADES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 06.089.129/0001-02, localizada na Av. Brasil, 387, Vila Santana, Município de Pitanga – PR, representada pelo Senhor Emerson Lenarte, brasileiro, portador do RG n.º 5.379.639-7 e inscrito no CPF sob n.º 769.164.999-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 153/2021 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 27.358,42 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 109.433,55 (Cento e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para R\$ 136.791,97 (Cento e Trinta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 11 de Novembro de 2022.

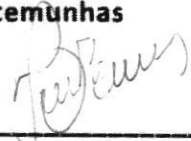


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal




MAQUELINE DA SILVA
PITANGA UTILIDADES LTDA

Testemunhas



Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PITANGA UTILIDADES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 06.089.129/0001-02, localizada na Av. Brasil, 387, Vila Santana, Município de Pitanga – PR, representada pelo Senhor Emerson Lenarte, brasileiro, portador do RG n.º 5.379.639-7 e inscrito no CPF sob n.º 769.164.999-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 153/2021 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 27.358,42 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 109.433,55 (Cento e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para R\$ 136.791,97 (Cento e Trinta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	PITANGA UTILIDADES LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5CCABD27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2022. Edição 2650

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>